



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 138 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 273.242,97 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Fazenda e Planejamento, e Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, e Secretaria de Governo, no valor total de **R\$ 273.242,97** (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2020.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 138/2020**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.4.122.46.2030	33.90.39.00	7	100	6.007,50	-
02.001.001.4.131.47.2185	33.90.39.00	9	101	58.938,72	-
02.009.001.26.782.46.2043	33.90.30.00	88	101	10.036,12	-
02.009.001.26.782.46.2043	33.90.39.00	89	101	11.092,29	-
02.010.001.12.361.12.2061	33.90.30.00	140	206	34.280,00	-
02.015.001.4.122.46.2030	33.90.30.00	174	101	134.317,20	-
02.017.001.15.452.32.2097	33.90.39.00	229	101	18.571,14	-
02.001.001.4.131.47.2185	33.90.39.00	9	100	-	2.285,00
02.003.001.4.122.46.2030	33.90.39.00	18	100	-	3.722,50
02.005.001.6.122.46.2030	33.90.30.00	22	101	-	361,58
02.007.001.28.846.50.2040	33.90.47.00	73	101	-	80.239,14
02.010.001.12.361.12.2061	33.90.39.00	141	206	-	34.280,00
02.015.003.23.695.34.2051	33.90.39.00	199	101	-	1.190,59
02.017.001.15.451.20.1012	33.90.39.00	218	101	-	2.154,71
02.017.001.15.451.20.1012	44.90.51.00	219	101	-	127.288,92
02.017.001.4.122.46.2030	33.90.39.00	237	101	-	21.720,53
<b>TOTAL</b>				<b>273.242,97</b>	<b>273.242,97</b>